

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

**REF.: CONCORRÊNCIA N°. 03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E DOS VESTIÁRIOS DO BLOCO PRINCIPAL UPS SESC TAGUATINGA SUL.**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 16/08/2023, às 17h56min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Questionamento 01:** No item 7.1.2 do Edital da Concorrência 003/2023, na versão anterior em que o quantitativo se apresentava no Item 2.3.5 e 2.3.6 da Planilha Orçamentária, totalizava uma área de 1,086,24 m2, a exigência de comprovação de Habilitação Técnica, subitem a2) Comprovação de Qualificação Técnico-Operacional, exigiu quantitativo 544 m2, ou seja, aproximadamente 50 (cinquenta) por cento do serviço a ser executado. No mesmo item do Edital Reeditado, os itens 2.3.5 e 2.3.6 da Planilha Orçamentária, totaliza uma área de 1.741,01 m2, exige a quantitativo de 544 m2, ou seja, não acompanha o percentual de exigência, que seria de aproximadamente 870 m2.

**Resposta:** O Sesc-AR/DF, adota em suas licitações para qualificação técnica, o percentual máximo de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total a ser executado. Sendo assim, não há obrigatoriedade de acompanhamento do percentual acima citado.

**Questionamento 02:** Quanto ao exigido na execução do Anexo XIII Projeto de Arquitetura Etapa 1, as demarcações do Campo de Grama sintética, apresenta várias demarcações, o que visualmente se demonstra muito confusa, pois há uma quantidade elevada de marcações, confundindo a jogabilidade, finalmente fragilizando toda a estrutura do Campo de Grama sintética, devido aos cortes a serem efetuados para sua implementação.

**Resposta:** O Sesc-AR/DF, esclarece, que não há várias demarcações, apenas, 03 (três), sendo um oficial e duas não oficiais para jogos infantis. As demarcações apresentam cores distintas a fim de promover a jogabilidade. Por fim, ressalta-se que as marcações solicitadas deverão ser executadas em grama sintética de cores diferentes, o que não causa interferência na estrutura do campo de grama sintética, visto que serão executados com o mesmo material.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **28/08/2023**, às 10h, na sede do Sesc-AR/DF, localizada no SIA, Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP 71200-020.

Thaysa Ferreira Vitoriano  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sesc-AR/DF